Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de março de 1976.

OTÁVIO [illegible]
PRESIDENTE DA C[illegible]
ESTÂNCIA CLIMÁT[illegible]

Lei nº 333

Isenta de Tributos municipais, as Firmas ou Empresas que venham estabelecer no município de Cunha, com o ramo de Hotel ou Similar.

O Prefeito municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara municipal decreta e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam isentas de todos os tributos municipais, inclusive o Imposto Predial Urbano, pelo prazo de 5 (cinco) anos, toda e qualquer firma ou empresa que venham sediar-se neste município e que nele, exerça a atividade de Hotel ou Similar.

Artigo 2º - Para gozar do benefício fiscal previsto no artigo 1º, deverão as firmas ou empresas interessadas comprovar sua personalidade jurídica, o início do exercício regular de suas atividades no município, possuir prédio próprio de construção recente e apropriada para esse fim, e obedecer todos os requisitos previstos em Lei que regulamente o exercício do comércio de Hotéis e Similares.

Artigo 3º - A isenção será deferida pelo Prefeito municipal, mediante requerimento da firma ou empresa após a comprovação dos requisitos previstos

no artigo 2º desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de março de 1976.

Alberto Silva

OTAVIO ALBERTO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Resolução nº 01/76

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância climatica de Cunha aprovou e eu , Presidente desta Edilidade, promulgo e sanciono a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecido a partir desta data, novo horário para a realização das sessões ordinárias, ficando o seu início determinado para as 14 (quatorze horas).

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de março de 1976.

Alberto Silva

OTAVIO ALBERTO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Lei nº 334

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para instalação de Luminárias na Estância Climática de Cunha, com auxílio concedido pelo FUMEST.

A Câmara municipal da Estância Climática de Cunha decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder executivo municipal a abrir um Crédito Especial de cr$ 70.000,00 (setenta mil